

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO DE MEMÓRIA JUDICIAL, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, A ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, E O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM FINALIDADE DE ESTABELECEM MÚTUA COLABORAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS LIVROS, REGISTROS, MAPAS, PEÇAS, ARTEFATOS, CARTAS, TERMOS, INVENTÁRIOS DE DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ACERVO HISTÓRICO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

1. DO OBJETO E FINALIDADE

Estabelecer mútua colaboração técnica na área de gestão, conservação, restauração e preservação de documentos históricos, livros, registros, mapas, peças, móveis, artefatos, processos, cartas, termos, inventários de demais objetos que integrem o acervo dos arquivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, atualmente sob a responsabilidade do Núcleo de Memória e História do Poder Judiciário do Piauí, distribuídos em Fóruns, Cartórios Públicos e Privados, Arquivos Público e Privado, Museus Públicos e Privados, visando preservar e estimular o desenvolvimento cultural e troca de experiência.

2. JUSTIFICATIVA

Os partícipes assumem o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para consecução dos objetivos de que trata o Acordo de Cooperação Técnica em conformidade com o estabelecido nesse Plano de Trabalho.

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, órgão integrante da estrutura Administrativa do Estado do Piauí desenvolve importante trabalho técnico na área de **gestão, conservação e preservação de objetos e bens materiais e imateriais**, sendo responsável pela instalação e manutenção de diversos arquivos e museus, dispondo de material, infraestrutura e pessoal capacitado para o adequado desenvolvimento destas atividades.

Por seu turno, o Núcleo de Memória Judicial do Poder Judiciário do Estado do Piauí, constituído por uma articulação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, da Corregedoria Geral de Justiça e a Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí – EJUD/TJPI tem por missão *pesquisar, preservar, valorizar e difundir a memória e os valores históricos, artísticos e culturais, o patrimônio material e imaterial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio de estímulo à reflexão e ao pensamento crítico, sobretudo quanto ao tema judiciário estadual, contribuindo para a preservação de documentos, da memória e da história do Poder Judiciário.*

Nessa toada, a conjugação de esforços é de fundamental importância para o aprimoramento das atividades desenvolvida pelos partícipes.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Neste Plano de Trabalho são descritas as responsabilidades dos partícipes na gestão e execução operacional do ACORDO, que tem como objetivo prover apoio técnico, físico, científico e cultural que viabilize a parceria nas ações desenvolvidas pelos partícipes.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PARTÍCIPES

- Promover ações que busquem a efetividade da parceria;
- Acompanhar o cumprimento dos compromissos firmados;

- Promover encontros entre os representantes dos partícipes para execução das ações necessárias à implementação das atividades;
- Promover a integração institucional entre as Instituições partícipes;
- Compartilhar todas as informações necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação e em consonância com os objetivos definidos;
- Atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para consecução dos objetivos de que trata o Acordo de Cooperação Técnica em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;
- Conduzir as atividades com eficiência e em consonância com as práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- Auxiliar na divulgação dos eventos promovidos por meio da parceria;
- Ceder espaço nos campos físicos, quando couber, ou em outros ambientes de capacitação, mediante negociação prévia e de acordo com as políticas de segurança patrimonial e de informações dos parceiros;
- Indicar e informar os participantes das atividades a serem desenvolvidas nos termos do ACORDO;
- Receber em suas dependências, os membros e servidores indicados pela outra partícipe para desenvolver atividades inerentes ao objeto do ACORDO;
- Fornecer, quando necessária, informações aos administradores e técnicos responsáveis pela gestão, operacionalização e acompanhamento do ACORDO habilitando-os para o cumprimento das ações sobre sua responsabilidade;
- Prestar informações, sempre que solicitadas, a respeito da utilização, efetividade e avaliação pelos participantes das atividades;
- Indicar os membros e servidores para participar das atividades;
- Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do ACORDO.

4.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETARIA DE CULTURA

- Designar pessoa ou equipe para responsabilizar-se por todas as ações, de acordo com as atribuições da instituição, no que concerne à promoção da inserção das pessoas egressas do sistema prisional no mercado de trabalho, objeto de que trata este Termo de Cooperação;
- Realizar as atividades sob sua responsabilidade, no que pertine à **conservação, preservação e restauração** de documentos históricos, livros, registros, mapas, peças, móveis, artefatos, processos, cartas, termos, inventários de demais objetos e documentos que integram o acervo dos arquivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- Receber, ou quando pactuado, recolher documentos históricos, livros, registros, mapas, peças, móveis, artefatos, processos, cartas, termos, inventários de demais objetos e documentos que integram o acervo dos arquivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí a serem tratados pelos profissionais designados;
- Restituir os bens/objetos/documentos sob sua posse, encaminhados para conservação, restauração e preservação;
- Prestar as informações solicitadas pelo órgãos integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, relativos ao objeto desta tratativa;
- Oferecer treinamento aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, visando a plena efetividade deste acordo.
- Disponibilizar pessoal para auxílio nas atividades realizadas pelo Núcleo de Memória Judicial, Programa Gestão Documental, Memória e História do Poder Judiciário do Estado do Piauí e Museu Judiciário do Estado do Piauí, o que não configurará movimentação de pessoal, salvo disposição expressa;

- Disponibilizar peças, artefatos, documentos, utensílios que estejam relacionados com o Poder Judiciário que estão sob a guarda da Secretaria de Estado da Cultura;

4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ:

- Designar pessoa ou equipe para responsabilizar-se por todas as ações, de acordo com as atribuições, no que concerne **gestão, conservação e preservação** de documentos históricos, livros, registros, mapas, peças, móveis, artefatos, processos, cartas, termos, inventários de demais objetos e documentos que integram o acervo dos arquivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- Prestar as informações solicitadas pelo Estado do Piauí e pela Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, para a fiel execução das atividades sob sua responsabilidade;
- Encaminhar, ou quando pactuado, solicitar o recolhimento dos documentos históricos, livros, registros, mapas, peças, móveis, artefatos, processos, cartas, termos, inventários de demais objetos e documentos que integram o acervo dos arquivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí a serem tratados pelos profissionais designados pelo **Estado do Piauí** e/ou pela **Secretaria de Cultura**;
- Responder os expedientes formulados pelo Estado do Piauí e à Secretaria de Cultura, atinentes às atividades presentes nesta tratativa.

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Apoio nas atividades relativas ao desenvolvimento de projeto museográfico para o Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- Compartilhamento de informações e materiais necessários para a localização, identificação, tratamento e preservação de documentos históricos, livros, registros, mapas, peças, móveis, artefatos, processos, cartas, termos, inventários de demais objetos e documentos ligados à história e memória do estado do Piauí;
- Realização de atividades (exposições e eventos) de forma conjunta, a partir dos resultados alcançados no desenvolvimento das metas descritas anteriormente.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.1 TRATATIVAS PRELIMINARES

Reuniões com os **representantes dos partícipes** para alinhamento das atividades a serem abrangidas no Acordo.

6.2. FORMALIZAÇÃO

Instauração de procedimento específico para apreciação dos termos e, após ajustes necessários, assinatura Acordo de Cooperação, com aprovação institucional, em data a ser definida pelos partícipes.

6.3 CONTRAPARTIDAS

6.3.1 ESTADO DO PIAUÍ e SECRETARIA DE CULTURA

Oferecer apoio ao Núcleo de Memória Judicial e aos órgãos que compõe o Poder Judiciário do Estado do Piauí, no que pertine à conservação, preservação e restauração de documentos históricos, livros, registros, mapas, peças, móveis, artefatos, processos, cartas, termos, inventários de

demais objetos e documentos que integram o acervo dos arquivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no moldes estabelecidos no Acordo, durante o período de vigência do ajuste.

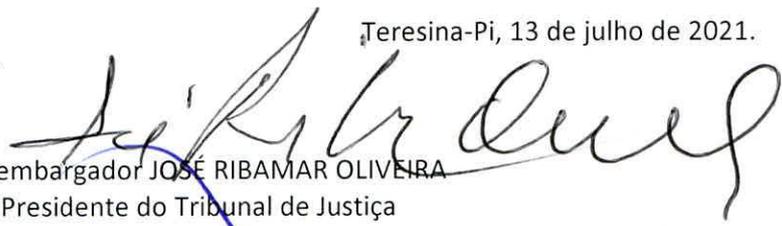
6.3.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA e ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Compartilhar e compor com o Estado do Piauí, de forma a viabilizar o desenvolvimento das atividades de gestão, conservação, preservação e restauração de documentos históricos, livros, registros, mapas, peças, móveis, artefatos, processos, cartas, termos, inventários de demais objetos e documentos que integram o acervo dos arquivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí no moldes estabelecidos no Acordo, durante o período de vigência do ajuste.

7. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS.

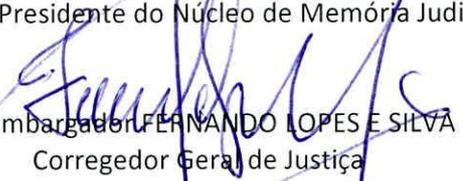
O prazo de vigência do presente será de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do extrato do acordo de cooperação técnica no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário da Justiça do Estado do Piauí, a contar da primeira publicação.

Teresina-Pi, 13 de julho de 2021.



Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
Decano, Presidente do Núcleo de Memória Judicial

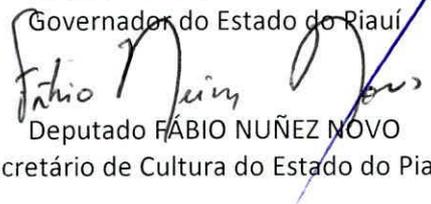


Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA
Corregedor Geral de Justiça



Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

WELLINGTON DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



Deputado FÁBIO NUÑEZ NOVO
Secretário de Cultura do Estado do Piauí